

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.....	4
3. MARCO LEGAL.....	5
3.1. LEGISLAÇÃO BÁSICA.....	5
3.2. OBJETIVOS.....	6
3.3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	6
3.4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	7
3.4.1. Movimentações ocorridas no exercício - Créditos Adicionais.....	7
4. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....	9
4.1. RECEITA.....	9
4.1.1. Receita arrecadada.....	9
4.2. DESPESAS.....	9
4.2.1. Estágios da despesa – empenho, liquidação e pagamento.....	9
4.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....	10
4.3.1. Comissão de Licitação.....	10
4.3.2. Pregões.....	11
4.3.3. Inexigibilidade de Licitação.....	13
4.3.4. Adesões às Atas de Registro de Preços.....	16
4.3.5. Contratação Direta.....	18
4.4. CONTRATOS.....	19
4.5. CONVÊNIOS FIRMADOS, RECURSOS CONCEDIDOS E RECEBIDOS.....	20
4.5.1. Convênios concedidos.....	20
4.6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.....	21
4.7. RESTOS A PAGAR.....	22
4.8. PESSOAL.....	22
4.9. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	25
4.9.1. Frotas de veículos e equipamentos.....	25
4.10. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	27
4.11. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	27
4.12. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	29
4.12.1. Diárias.....	32
4.12.2. Adiantamentos.....	33
5. DENÚNCIAS.....	34
6. REPRESENTAÇÕES.....	34
7. TOMADA DE CONTAS.....	34
8. RECOMENDAÇÕES.....	35
9. CONCLUSÃO.....	35

RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDTUR (UO 24101)
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR
BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO N. : 14.505-0/2011
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
CNPJ : 00.998.859/0001-31
GESTOR : APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
RELATOR : ALENCAR SOARES
EQUIPE TÉCNICA : **MARIA CELESTINA BATISTA** - Auditor Público Externo
CARMEM LÚCIA DE MELO MIYABARA – Técnico de Controle Público Externo
LENILSA HIDILENE S. VIEGAS - Técnico de Controle Público Externo
MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS - Técnico de Controle Público Externo

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, bem como ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 1º, II 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inciso IX do art. 29 da Resolução n. 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2011, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo (SEDTUR), com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 19 a 23/03/12 e 02 a 04/04/12 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão e outras obtidas em inspeção in loco, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada, por balancete, na sede da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, localizada na Rua 03 S/N, 1º Andar – Centro Político Administrativo – CEP 78.050-970, em atendimento à determinação contida na Ordem

de Serviço n. 06/2012, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente e a compilação de dados dos demonstrativos contábeis apresentados.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do período em exame estiveram sob a gestão da Sr^a Aparecida Maria Borges Bezerra, Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo e Ordenadora de Despesa; a contabilidade esteve sob a responsabilidade da Sr^a Virgínia Maria Pacheco de Souza, e o controle interno sob a responsabilidade do Sr. Etevaldo Camargo da Silva, cujos dados pessoais encontram-se discriminados no Anexo I deste relatório:

SECRETÁRIA DE ESTADO E ORDENADOR DE DESPESA

NOME:	Aparecida Maria Borges Bezerra
PERÍODO:	01/01/2011 a 31/12/2011

SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ORDENADOR DE DESPESA - Portaria nº 28/201, em vigor na data de sua publicação 07/07/11/DOE

NOME:	Jairo Pradela
PERÍODO	A partir de 07/07/2011 a 31/12/2011

CONTADORA/COORDENADORA DE CONTABILIDADE:

NOME:	Virgínia Maria Pacheco de Souza
PERÍODO:	01/01/2011 a 31/12/2011

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

NOME:	Etevaldo Camargo da Silva
PERÍODO:	01/01/2011 a 31/12/2011

Ato nº 6.406/2010 **nomeou** a Sr^a Aparecida Maria Borges Bezerra no cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE em 29/12/2010 (pg.42).

Ato nº 323/2011 **exonerou** a pedido a Sr^a Aparecida Maria Borges Bezerra, no cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de

Desenvolvimento do Turismo.

O ato nº 431/2011 **nomeou** a Sr^a Aparecida Maria Borges Bezerra para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 02 de fevereiro de 2011, conforme publicação DOE em 01/02/2011 (pg.9).

A Portaria nº 25/2011/SEDTUR designou o Secretário-Adjunto de Desenvolvimento, Sr. Jairo Pradela, nomeado pelo Ato nº 54/2011, para responder, **no período de 27 de junho à 01 de julho de 2011**, pelo cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo em substituição, publicado DOE em 22/06/2011 (pg.39).

A Portaria nº 27/2011/SEDTUR designou o Secretário-Adjunto de Desenvolvimento, Sr. Jairo Pradela, nomeado pelo Ato nº 54/2011, para responder, **no período de 18 a 29 de julho de 2011**, pelo cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo em substituição, publicado DOE em 07/07/2011 (pg.13).

A Portaria nº 28/2011/SEDTUR delegou competência ao Sr. Jairo Pradela, Secretário-Adjunto do Turismo, nível DGA-2, nomeado pelo Ato nº 54/2011, para atuar como **Ordenador de Despesas**, no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Secretaria de Desenvolvimento do Turismo e do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo**, entrando em vigor na data de sua publicação em 07/07/2011 no DOE (pg.13).

3. MARCO LEGAL

3.1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

A SEDTUR, órgão da administração direta do Governo do Estado de Mato Grosso, foi criada pela Lei Complementar n. 36 de 11/10/1995 e tem por finalidade tornar Mato Grosso destino turístico consolidado e competitivo no Brasil e no exterior, cumprindo a gestão das políticas públicas de turismo que propicie o crescimento econômico, como gerador de emprego e renda conciliando com a preservação e a manutenção dos patrimônios ambiental, histórico e cultural, tendo como resultado o turismo no Estado.

A SEDTUR está inserida no Núcleo de Administração Sistêmica Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, de acordo com o inciso IV do artigo 5º da LC n. 264/2006, e regulamentado

por meio do Decreto Estadual n. 1.558 de 05/09/2008, sendo alterado com o Decreto n. 594, de 12/08/2011, que definiu a atual estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

O Regimento Interno da SEDTUR foi definido pelo Decreto n. 1.768 de 06/01/2009, alterado pelo Decreto n. 1854 de 17/03/2009, que também definiu a atual estrutura organizacional básica do órgão.

3.2. OBJETIVOS

Os objetivos da SEDTUR estão definidos no artigo 2º do Regimento Interno do órgão, aprovado pelo Decreto n. 1.854/2009, quais sejam:

- I – fortalecer o turismo regional, visando formular implementar, executar, avaliar e fiscalizar a política do Estado para o desenvolvimento do turismo como atividade econômica relevante para a geração de emprego, renda e integração regional;
- II – incentivar e estimular à dinamização das empresas e agentes de produção, instaladas ou que venham a se instalar no Estado;
- III – prezar pela concepção, formulação, normatização e gestão de fundos especiais de investimentos das empresas de turismo;
- IV – promover atração e captação de investimentos externos nos setores de turismo nacional e internacional, e o exercício de outras funções correlatas, nos termos previstos neste regimento.

A Lei Complementar Estadual n. 138 de 05/11/2003, em seu artigo 2º, define as seguintes competências da SEDTUR:

- I - formular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas ao desenvolvimento do turismo do Estado, como atividade econômica e sustentável para a geração de emprego, renda e integração regional, através de medidas de apoio, incentivo e estímulo à dinamização das empresas e agentes de produção, instalados ou que venham a se instalar no Estado;
- II - conceber, formular, normatizar e gerir fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento das empresas de turismo, operadoras e agentes de viagens para o incremento do turismo no Estado;
- III - desenvolver, junto ao *Trade Turístico*, ao *Convention Bureau* e aos Municípios, o Calendário Turístico do Estado;
- IV - organizar os eventos turísticos do Estado em nível regional, nacional e internacional.
- V - implementar os programas e projetos junto aos Municípios;
- VI - captar investimentos externos nos setores de turismo nacional e internacional e exercer outras funções correlatas nos termos de seu regimento.

3.3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura organizacional básica da SEDTUR está, atualmente, definida no artigo 3º

do Decreto Estadual n. 1.768 de 06/01/2009 e alterada pelo Decreto Estadual n.1.854 de 17/03/2009, publicado no DOE em 17/03/09, compreendendo as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento do Turismo

II - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

III – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Desenvolvimento e Fomento do Turismo
 - 1.1 – Gerência de Normatização e Fiscalização da Atividade Turística
 - 1.2 – Gerência de Programas Especiais
 - 1.3 – Gerência de Projetos
 - 1.4 – Gerência Técnica
- 2 – Superintendência de Promoção e Divulgação
 - 2.1 – Gerência de Eventos
 - 2.2 – Gerência de Relação com o Mercado
 - 2.3 – Gerência de Marketing
 - 2.4 – Gerência de Pesquisa, Informação e Divulgação

3.4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O Orçamento inicial da SEDTUR para o exercício de 2011 foi fixado no valor de R\$ 94.687.627,00 e é parte integrante do orçamento geral do Estado - Lei Orçamentária Anual (LOA) - n. 9.491 de 29/12/2010 –, publicada no DOE em 29/12/10, encaminhada a este Tribunal em 13/01/2011 e processada sob o nº 5.452/2011.

3.4.1. Movimentações ocorridas no exercício - Créditos Adicionais

No exercício de ocorreram alterações orçamentárias em razão de abertura dos créditos adicionais suplementares relacionados:

Lei n.	Data Lei	Decreto	Data	Crédito Adicionais		Fonte de Recursos		
				Suplementado	Fonte	Anulação órgão	Excesso de Arrecadação	Anulação de outro Órgão
9491	29/12/10	35	04/03/11	280.000,00	100	280.000,00	-	-
9491	29/12/10	61	25/03/11	267.500,00	100	267.500,00	-	-
9491	29/12/10	113	03/05/11	788.421,55	261	-	-	788.421,55
9491	29/12/10	121	06/05/11	1.000.000,00	100	1.000.000,00	-	-
9491	29/12/10	150	25/05/11	85.000,00	100	85.000,00	-	-
9491	29/12/10	150	25/05/11	47.800,00	240	47.800,00	-	-

Lei n.	Data Lei	Decreto	Data	Crédito Adicionais		Fonte de Recursos		
				Suplementado	Fonte	Anulação órgão	Excesso de Arrecadação	Anulação de outro Órgão
9491	29/12/10	174	10/06/11	2.225.000,00	100	2.225.000,00	-	-
9491	29/12/10	199	15/06/11	208.500,00	100	208.500,00	-	-
9491	29/12/10	210	08/07/11	180.000,00	100	180.000,00	-	-
9491	29/12/10	227	25/07/11	2.100.000,00	100	2.100.000,00	-	-
9491	29/12/10	233	29/07/11	140.000,00	100	140.000,00	-	-
9491	29/12/10	258	12/08/11	1.967.720,00	100	1.967.720,00	-	-
9491	29/12/10	274	26/08/11	50.000,00	100	50.000,00	-	-
9491	29/12/10	281	26/08/11	251.280,00	100	251.280,00	-	-
9491	29/12/10	286	01/09/11	863.504,00	100	863.504,00	-	-
9491	29/12/10	301	09/09/11	285.000,00	100	285.000,00	-	-
9491	29/12/10	309	16/09/11	1.500.000,00	100	0,00	-	1.500.000,00
9491	29/12/10	344	03/10/11	550.000,00	100	0,00	-	-
9491	29/12/10	356	19/10/11	66.000,00	261	0,00	-	-
9491	29/12/10	363	19/10/11	272.870,00	100	272.870,00	-	-
9491	29/12/10	370	24/10/11	60.000,00	100	60.000,00	-	-
9491	29/12/10	379	07/11/11	362.422,22	100	362.422,22	-	-
9491	29/12/10	382	10/11/11	0,00	100	40.000,00	-	-
9491	29/12/10	428	07/12/11	559.738,43	100	559.738,43	-	-
9491	29/12/10	445	09/12/11	250.000,00	100	0,00	-	-
9491	29/12/10	447	09/12/11	83.500,00	100	83.500,00	-	-
9491	29/12/10	471	09/12/11	8.980,50	100	8.980,50	-	-
9491	29/12/10	502	09/12/11	0,00	100	1.710.346,44	-	-
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS				14.453.236,70		13.049.161,59	-	2.288.421,55

Fontes: Balancetes mensais e Relação de Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e Decretos do FIPLAN

Houve movimentações de recursos entre elementos de despesas pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, os quais não são considerados créditos suplementares e, sim, alterações de quadro de detalhamento de despesa, conforme relacionado:

Mês	Acréscimo	Redução
Janeiro/11	-	-
Fevereiro/11	85.000,00	85.000,00
Março/11	-	-
Abril/11	-	-
Mai/11	40.124,53	40.124,53
Junho/11	0,00	0,00
Julho/11	0,00	0,00
Agosto/11	607.010,00	607.010,00
Dezembro/11	420.885,47	420.885,47
TOTAL	1.153.020,00	1.153.020,00

Fontes: balancetes mensais e Relatórios - FIPLAN

Após as alterações verificadas, constatou-se que o orçamento inicial da SEDTUR/MT foi modificado, conforme demonstrado:

Orçamento inicial	94.687.627,00
Suplementações (Decretos)	14.453.236,70
Anulações (Decretos)	-13.049.161,59
Créditos Disponíveis	96.091.702,11

Esse valor confere com o balancete orçamentário do mês de dezembro/11 à fls. 18-19/TCE.

4. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

4.1. RECEITA

4.1.1. Receita arrecadada

De acordo com a Lei n. 9.491/2010, a receita total prevista para a SEDTUR no exercício de 2011 foi de **R\$ 94.687.627,00** e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de **R\$ 17.480.477,87**, conforme o *Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada – Anexo 10* (fl. 1097/TCE) do Balanço Orçamentário das Contas Anuais referente ao exercício de 2011 – proc.. 14505-0/2011 e o FIP 729.

Verifica-se que a receita arrecadada no exercício correspondeu a **18,46%** da previsão, conforme Anexo II.

4.2. DESPESAS

4.2.1. Estágios da despesa – empenho, liquidação e pagamento

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de **R\$ 17.243.002,38**, a liquidada **R\$ 16.212.071,13** e a paga **R\$ 13.670.740,88**, conforme Anexo III.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada das despesas referentes ao exercício de 2011, alusivos aos processos elencados

no corpo deste relatório:

4.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

4.3.1. Comissão de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação responsável pelas licitações nas modalidades **Convite, Tomada de Preços e Concorrência**, no exercício de 2011, foi nomeada por meio da Portaria Conjunta n. 002/2011/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED de 25/01/2011, publicada do DOE de 28/01/2011:

Portaria Conjunta n.002/2011/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED/25/01/2011

I – Comissão Permanente de Licitação:

- | | |
|-----------------------------------|--------------|
| - Air Gonçalo de Campos | - Presidente |
| - José Mário Pereira Leite | - Membro |
| - Deodato Fernandes da Silva | - Membro |
| - Rosane Vieiro Veiga | - Membro |
| - Cláudio Fernandes de Figueiredo | - Membro |

Da análise da comissão permanente de licitação dos exercícios de 2010 e 2011, observa-se que a investidura dos respectivos membros não excedeu a 1 (um) ano nem foi reconduzida a totalidade dos membros, de acordo com o § 4º do artigo 51 da Lei n. 8.666/93.

Em relação à licitação na modalidade **Pregão**, a Portaria Conjunta n. 001/2011/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED de 25/01/2011, publicada do DOE de 28/01/2011, designou a seguinte comissão:

Portaria n. 001/2011 de 25/01/2011, que nomeou a equipe técnica do Pregão–2011

I- Representante do Comprador:

Secretária Executiva do Núcleo Sistêmico Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

II - Pregoeiros

- Fábio Vieira Alves

- José Mário Pereira Leite
- Vera Lúcia Toré Negrão

III - Equipe de apoio:

- Deodato Fernandes da Silva – Membro
- Air Gonçalo de Campos - Membro
- Cláudio Fernandes de Figueiredo – Membro
- Fernanda Serraglio Baum – Membro
- Rosane Vieiro Veiga - Membro

No exercício de 2011 foram homologados 38 (trinta e oito) procedimentos licitatórios no valor total de R\$ 1.853.744,67, representando 100% do total empenhado no exercício, sendo 04 (quatro) Pregão Presencial no valor de R\$ 147.700,00 e 34 (trinta e quatro) Ata de Registro de Preço no valor de R\$ 1.706.044,67; 15 (quinze) processos de contratação direta, Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 540.626,91, o que representa 100% do total empenhado no exercício, conforme Anexo IV, apesar desse anexo não mencionar processos de Inexigibilidade de Licitação, conforme auditoria “in loco” foram formalizados no exercício de 2011 (onze) 11 processos de inexigibilidade de licitação no montante de **R\$ 454.865,00**.

4.3.2. Pregões

No exercício de 2011 foram homologados 04 (quatro) procedimentos licitatórios abertos e homologados, conforme informação contida nos Anexos XVI e XVII – Demonstrativo Analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios abertos e homologados constantes em cada balancete. São eles: Pregão 03/2011 – R\$ 51.000,00, Pregão 04/2011 – R\$ 19.600,00, Pregão 006/2011 - R\$ 38.700,00 e Pregão 007/2011 – R\$38.400,00, totalizando R\$ 147.700,00.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

- Pregão 002/2011 – Aquisição de Alimentos Típicos e Artesanatos Regionais para serem apresentados e degustados em feiras Nacionais e Internacionais, lote fracassado na etapa de habilitação os fornecedores (fls. 38-71/TCE):

O fornecedor Associação Mato-grossense de produtos Artesanais foi inabilitado por não atender as exigências do Edital em seu item 8.1.2., relativos à Qualificação Econômico-financeira. As Demonstrações Contábeis não foram apresentadas por fotocópias registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

O fornecedor E M Filippo-ME foi inabilitado por não atender as exigências do Edital em seu item 8.2 – Atestado de Capacidade Técnica.

Em consequência do lote fracassado, foi realizado outro Pregão, de n. 003/2011. Entretanto, de acordo com o § 3º, do art. 48, da Lei n. 8.666/93 o pregoeiro tem autonomia para fixar aos licitantes prazo para apresentação de nova documentação para sanar determinadas exigências do edital; com isso, evitaria gastos excessivos na realização de licitações.

- Pregão 003/2011 – Aquisição de Alimentos Típicos e Artesanatos Regionais para ser apresentado e degustado em feiras Nacionais e Internacionais (fls. 72-152/TCE)

O edital apresenta cláusula restritiva, item: 8.1.2 – Relativos à Qualificação Econômico-financeira, c) Comprovação de Capital Social Integralizado ou Patrimônio Líquido no percentual mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, que corresponde ao valor de R\$ 5.100,00, de acordo com o § 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93, a exigência do valor não poderá exceder a 10% do valor estimado da contratação.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser posteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Então esse seria o percentual máximo que a Administração poderia exigir, sendo prudente a exigência de um percentual menor, considerando que a contratação refere-se a artesãos. A classificada foi a Associação Mato-grossense de Produtores Artesanais – AMPA no valor de R\$ 51.000,00; o pregoeiro não adjudicou o certame tendo em vista a participação de

apenas um licitante e submeteu o processo à autoridade competente, que adjudicou e homologou a licitação. Apesar da exigência do item 8.1.2, a empresa vencedora do certame apresentou a fl. 113/TCE o Patrimônio Líquido no montante de R\$ 2.252,00, não atendeu a exigência dos 10% do valor contratado, o que reforça a argumentação da cláusula restritiva, uma vez que houve a participação de apenas um licitante.

4.3.3. Inexigibilidade de Licitação

No exercício de 2011 foram formalizados **11** (onze) processos de inexigibilidade de licitação no montante de **R\$ 454.865,00**.

Na auditoria realizada na secretaria, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada, nos processos de inexigibilidade de licitação **com objeto idêntico**, conforme relacionados:

Nº dos Processos Data de Protocolo TR	Objeto	Evento, Cidade e Data de Realização	Fornecedor	Entidade Fornecedora da declaração de exclusividade	Valor
19690/2011 12/01/2011 TR 001/2011	Locação de stand em feira nacional de 12 m ² incluindo montagem, frete, manutenção e desmontagem	17º Workshop CVC 2011-São Paulo/SP 23 e 24/02/2011	GF PAULUS Publicidade e Marketing Ltda.	Braztoa Associação Brasileira das Operadoras de Turismo	34.905,00
86367/2011 09/02/11 TR 022/2011	Locação de stand em feira nacional de 12 m ² incluindo montagem, frete, manutenção e desmontagem	6º Minas Tur 2011 17/03/11	Promove Eventos e Informática Ltda.	ABEOC Associação Brasileira de Empresas Organizadoras de Eventos - GO	9.120,00
90810/2011 11/02/11 TR 023/2011	Locação de stand em feira nacional de 12 m ² incluindo montagem, frete, manutenção e desmontagem	35º Encontro Comercial Braztoa São Paulo 24 e 25/03/2011	Braztoa Associação Brasileira das Operadoras de Turismo	SINDETUR-SP Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de São Paulo	16.000,00
191565/2011 21/03/11 TR 024/2011	Locação de stand em feira nacional de 24 m ² , incluindo montagem, frete, manutenção e desmontagem	Expopesca GO 2011-Goiânia/GO 06 a 10/04/2011	Paiaguás Promoções	Fundação Goiânia Congressos e Eventos -GO	13.960,00
283566/2011 20/04/11 TR 067/2011	Locação de stand em feira nacional de 27 m ² , incluindo montagem, frete, manutenção e desmontagem	BNTM 2011 -Natal/RN 12 a 15/05/2011	Fundação Comissão Turismo do Nordeste	ABAV Associação Brasileira de Agências de Viagens - São Paulo/SP	27.500,00
248858/2011 11/04/11 TR 058/2011	Locação de espaço em stand institucional no evento - 18 m ²	20º Centro Oeste Tur 12/05/2011	Promove Eventos e Informática Ltda.	ABEOC Associação Brasileira de Empresas Organizadoras de Eventos - GO	12.960,00
294201/2011				PROMOVE	

Nº dos Processos Data de Protocolo TR	Objeto	Evento, Cidade e Data de Realização	Fornecedor	Entidade Fornecedora da declaração de exclusividade	Valor
27/04/11 TR 088/2011	Montagem especial em stand institucional no evento	20º Centro Oeste Tur 12/05/11	Central de Eventos e Projetos Ltda.	Eventos Especiais (fls. 33) e ABEOC – Associação de Empresas Organizadoras de Eventos – GO (fls. 61)	9.900,00
272584/2011 18/04/11 TR 059/2011	Locação espaço e montagem de stand institucional no evento – 18 m²	AVISTAR 2011 – São Paulo/SP 13 a 15/05/2011	Conteúdo Brasil Feiras & Eventos Ltda.	ABEOC – Associação de Empresas Organizadoras de Eventos - SP	20.820,00
Total					294.865,00

- Da análise efetuada nas inexigibilidades de licitação **com o objeto idêntico**, observou-se as seguintes irregularidades:

1 – inexistência de exclusividade, requisito essencial para a contratação das empresas por inexigibilidade de licitação, nos eventos ocorridos na cidade São Paulo, conforme Processos nºs 19690/2011, 90810/2011 e 272584/2011, respectivamente às fls. 551/582, 502/550, 462/501 do presente relatório. Constatou-se que diversas empresas forneciam o serviço de locação de stand, incluindo montagem, frete, manutenção e desmontagem, com o agravante do fato de que a empresa Braztoa, contratada para o fornecimento do serviço para o evento do 35º Encontro Comercial Braztoa, teve a sua exclusividade atestada pela SINDETUR-SP, e em outro evento realizado na mesma cidade, a mesma empresa Braztoa atestou a exclusividade da GF PAULUS Publicidade e Marketing Ltda. para o evento 17º Workshop CVC 2011 - São Paulo/SP, para prestar o mesmo tipo de serviço – Processo nº 19.690/2011 (fls. 551/582).

2 – Verificou-se diferenças consideráveis na justificativa de preços para o fornecimento do mesmo serviço por empresas diferentes, com as mesmas especificações, observando-se, inclusive, serviços com especificações maiores, com menor preço, evidenciando superfaturamento, não dando respaldo às justificativas de preço como compatíveis com o valor de mercado, conforme afirma os pareceres constantes dos processos. Demonstra-se a diferença de preços:

Nº dos Processos de Eventos Realizados	Dimensão do Stand (serviço de locação, montagem, frete, manutenção e desmontagem)	Valor RS
19690/2011 - GF PAULUS Publicidade e Marketing Ltda.	12 m ²	34.905,00
86367/2011 - Promove Eventos e Informática Ltda.	12 m ²	9.120,00
90810/2011 - Braztoa – Associação Brasileira das Operadoras de Turismo	12 m ²	16.000,00
191565 - Paiaguás Promoções	24 m ²	13.960,00

3 – Com referência ao evento Centro Oeste Tur, realizado em 12/05/2011, na cidade de Goiânia, houve a contratação de duas empresas para o fornecimento do mesmo serviço, conforme se constata pelos Processos nºs 248858/2011 e 294201/2011, cópia às fls. 375-425/TCE e 311-374/TCE, respectivamente, fato esse gravíssimo, configurando lesão ao erário, pois no contrato com a empresa Promove (Processo nº 248858/2001) vê-se claramente, às fls. 378 a 380/TCE) a previsão do serviço de montagem, o qual a Central (fl. 323/TCE) – Processo nº 294201/2011 - também foi contratada para realizar no mesmo evento.

Portanto, houve infringência ao art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, pois havia várias empresas especializadas para prestar o serviço, objeto da contratação, burlando-se, então, o princípio da competitividade, que tem a finalidade de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública dentro de um universo de fornecedores (art. 3º, 8.666/93), além do fato gravíssimo de lesão ao erário na contratação de duas empresas para efetuar o mesmo serviço de montagem de stand na realização do evento Centro Oest Tur.

- Inexigibilidade - Processo n. 679738/2010 – Neso Adventure Viagens e Turismo Ltda, valor R\$150.000,00, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei n. 8.666/93.

A Administração não apresentou a razão da escolha do fornecedor para contratação dos serviços com a “metodologia das sete etapas”, **contrariando o inciso II do art. 26 da Lei n. 8.666/93**. A empresa prestadora dos serviços já aplicou essa metodologia em outras regiões; porém, **não apresentou a justificativa do preço, conforme exigido o art. 26, parágrafo único, III, da Lei n. 8.666/93**.

Sobre a formalização dos processos de inexigibilidade, o TCU manifestou-se por meio do Acórdão 1547/2007 Plenário:

Acórdão 1547/2007 Plenário

Restrinja os casos de contratação por inexigibilidade àquelas situações em que

a singularidade do objeto seja tal que justifique a inviabilidade de competição, observando, nestes casos, a correta formalização dos processos, instruindo-os com os motivos determinantes da singularidade dos serviços, as razões para a escolha do fornecedor ou executante, além da justificativa do preço, nos termos do art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

Verifica-se que a inexigibilidade de licitação - Processo n. 679738/2010, não foi corretamente formalizado, contrariando os incisos II e III do artigo 26 da Lei n. 8.666/93, pois não apresentou a justificativa do preço praticado pela Administração, que deve estar em conformidade com os praticados no mercado (Acórdão do TCU n. 1038/2011 – Plenário).

4.3.4. Adesões às Atas de Registro de Preços

No exercício de 2011 foram informadas adesões a 34 (trinta e quatro) atas de registro de preços no total de **R\$ 1.607.290,22**, conforme relacionado:

Sq	Ata RP nº	Nº Proc.	Objeto	Fornecedor	Valor
1	055/2010	185131/11	Locação de Veículo Intermunicipal, tipo ônibus Rodoviários para atender "Caminhada na Natureza e 8º Camp.Est.de Pesca 2011	Pantanal Locadora de Automóveis	2.380,00
2	016/2011	115964/11	Aquisição Material Copa e Cozinha: Caixa Água Mineral em copo	Comercial Luar Ltda	2.349,90
3	044/2010	185060/11	Adesão Carona SEDUC – Hospedagem para Técnicos que participarão da Capac. Técnica de Ação "Caminhada na Natureza e 8º Camp.Est.de Pesca.	L.M.Organização Hotelaria Ltda	46.843,00
4	016/2011	190075/11	Aquisição Materiais Copa e Cozinha: Chá Mate	Provel Com e Serviços Ltda-ME	105,00
5	016/2011	190075/11	Aquisição Materiais Copa e Cozinha: Café Torrado	Ralhid Akel	1.092,25
6	044/2010	208403/11	Adesão Carona SEDUC – hospedagem para técnicos na Capacitação Técnica de Ação	L.M.Organização Hotelaria Ltda	13.900,00
7	016/2010	212530/11	Aquisição de Ticket de Gás Liquefeito	Gasolini Com e Serviços Ltda	528,00
8	016/2010	212530/11	Aquisição Água Mineral garrações de 20 litros	Multipark Com Serv. Representação Ltda	1.365,00
9	006/2010	305726/11	Adesão Carona Sanecap – Locação de Banheiros Químicos para atender o evento 31º FIP	Ativa Locação Ltda	30.191,30
10	024/2010	315473/11	Fornecimento de Passagem Aérea Nacional – para deslocamento e participação de Técnicos	Agência de Viagens Universal Ltda	100.000,00
11	117/2010	71960/11	Adesão Carona – Tribunal Justiça – Aquisição Relógio Ponto	Henry Equip. Eletrônicos	7.519,70
12	121/2010	305792/11	Adesão Carona – UFMT – Locação de	Sette Locação de	222.050,00

Sq	Ata RP nº	Nº Proc.	Objeto	Fornecedor	Valor
			Sonorização e Iluminação para atender evento 31º Festival Pesca Esportiva de Cáceres	Som/Luz w Palco Ltda.	
13	055/2010	487838/11	Locação Veículo à Diesel, Tipo ônibus para atender eventos dentro e fora do Estado	Pantanal Locadora de Automóveis Ltda.	17.990,00
14	031/2011	329249/11	Manutenção Corretiva e Preventiva para os Veículos que atende a Secretaria/com fornecimento Peças	A L C Auto Center Ltda.	6.315,00
15	029/2011	471919/11	Fretamento de Aeronaves Bimotor para atender demanda da Secretaria	América do Sul Táxi Aéreo	54.400,00
16	041/2011	605798/11	Serviço Especializado em Coordenação geral de eventos	kamil a Zarour me	206.700,00
17	041/2011	605861/11	Serviço Especializado em Evento de Grande Porte	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda	198.952,08
18	041/2011	621644/11	Serviços de Hospedagem com café da manhã em Apartamento Duplo	L M Organização Hotelaria Ltda	100.850,00
19	041/2011	636140/11	Locação de Tenda, para atender o evento no Município de SNO	Kamil A Zarour ME	60.800,00
20	031/2011	709389/11	Manutenção Corretiva e Preventiva para veículos tipos passeio/utilitários e Vans	Secretaria de Estado de Administração	8.980,50
21	050/2011	684992/11	Aquisição Material Copa/Cozinha:Pano Chão/Pano Prato	Ralhid Akel	29,14
22	050/2011	684992/11	Aquisição Material Copa/Cozinha: Limpador Multiuso	Comercial HF Com Prod. Descart e Limpeza Ltda	377,52
23	050/2011	684992/11	Aquisição Material Copa/Cozinha:Balde Plástico	Metha Supermercado Ltda-ME	8,50
24	050/2011	684992/11	Aquisição Material Copa/Cozinha:Garrafa Térmica de Pressão	Villart Construtora Com Serv. Gerais Ltda	179,80
25	050/2011	684992/11	Aquisição Material Copa/Cozinha:Vassoura em Nylon e Garrafa Térmica	Estopas Mil Produtos de Limpeza Ltda	135,98
26	043/2011	580097/11	Locação Montagem e Desmontagem de Módulo de Arquibancada para atender os eventos da Secretaria	Bravos Produções Artísticas Ltda	288.750,00
27	015/2011	598247/11	Adesão Carona – Exército Brasileiro – Aquisição de 01 (um) servidor	LTA-rh- Informática Com. Representações Ltda	15.000,00
28	042/2011	757679/11	Aquisição de Pneus Montados e Balanceados para atender demanda da Secretaria	Alefreti & Lanner Ltda	1.018,00
29	024/2011	762249/11	Aquisição de Passagens Aéreas Nacionais	Agência de Viagens Universal Ltda	30.000,00
30	043/2011	659915/11	Locação com Montagem e Desmontagem de Módulo Arquibancada para atender os eventos	Bravos Produções Artísticas Ltda	171.875,00

Sq	Ata RP nº	Nº Proc.	Objeto	Fornecedor	Valor
			demandados pela Secretaria		
31	041/2011	698868/11	locação de Palco/Tenda/Cadeiras Plásticas para atender 6º Encontro dos Motoqueiros de Torixoréu/MT	Kamil A Zarour	25.000,00
32	120/2010	318427/11	Adesão Carona – 9º BEC – Serviço de apoio logístico operacional no transporte do material promocional nas feiras e eventos fora do Estado.	D F Lima & Cia Ltda	25.500,00
33	014/2010	584608/11	Adesão Carona – Defensoria Pública – Serviços de Limpeza, higienização e conservação da secretaria.	Transamérica Terceirização de Serviços	24.859,00
34	024/2011	762387/11	Aquisição de Passagem Aérea Internacional	World Agência de Viagens	40.000,00
Total*					1.607.290,22

Fonte: Balancetes mensais.

*Esse total apresenta divergência R\$ 98.754,45 com o Anexo IV – Licitações Homologadas

4.3.5. Contratação Direta

- Contratação Direta - Objeto: Transporte aéreo de materiais para participar de feiras nacionais; empresas abaixo discriminadas:

Empresa	NOB	NF	Valor
Today Tour Viagens e Turismo Ltda	24101.0001.11.00539-6	608	7.900,00
HL Serviços Auxiliares de Transportes Aéreo Ltda.	24101.0001.11.00211-7	1842*	3.643,24
Total			11.543,24

Notas Fiscais n. 1842; 1843; 1844 e 1845

A soma das duas despesas, com objeto idêntico, totalizou R\$ 11.543,24 e ultrapassou o limite de dispensa de licitação (R\$ 8.000,00). Em obediência ao princípio da anualidade e em cumprimento ao art. 2º da Lei n. 8.666/93, havia necessidade do procedimento licitatório que atendesse a demanda da Secretaria de Turismo no exercício financeiro; dessa forma, evitaria a prática do fracionamento de despesas.

A ausência de licitação para contratação de serviços de transporte aéreo infringe o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e art. 2º, caput, da Lei Federal n. 8.666/93. O fracionamento de despesas, de um mesmo objeto para promover a contratação direta, está em desacordo com os limites para aplicação das modalidades de licitação previstos no art. 23 da Lei n. 8.666/93.

4.4. CONTRATOS

No exercício de 2011 foram realizados **22** (vinte e dois) contratos no valor total de **R\$ 1.682.883,78** e **21** (vinte e um) termos aditivos alterando a cláusula de vigência dos contratos que são: n. 014/2010, 36/2010, 21/2010, 032/2006, 002/2009, 008/2010, 017/2010, 024/2010, 002/2009, 051/2009, 001/2011, 038/2010, 039/2010, 007/2011, 015/2011 e **03** (três) termos aditivos de valor no montante de R\$ 45.147,37.

Integraram a amostra analisada:

- 9º Termo Aditivo – Contrato nº 032/2006 – Alteração da vigência 01/06/11 a 31/07/11;
- 2º Termo Aditivo – Contrato nº 017/2010 – Alterar a cláusula terceira da vigência – 29/04/2010 a 29/11/2011.

Contrato	Data	Credor	Objeto	Vigência	Valor (R\$)
004/2011	16/05/11	Brasil Telecom S.A	Serviço Telefônico Fixo Comutado	16/05/11 a 15/05/12	28.066,20
005/2011	19/05/11	Ribeiro dos Santos & Cia Ltda – ME	Serviços de Entrega e Coleta de Documentos através de Motocicletas	19/05/11 a 18/11/11	6.600,00
006/2011	20/05/11	Ribeiro dos Santos & Cia Ltda – ME	Serviço de Motorista CNH Categoria D	20/05/11 a 19/08/11	7.500,00
007/2011	25/05/11	Fundação Pró – Cerrado	Serv.de Consultoria p/Elaboração do Projeto e Fortalecimento Instituc. Da Gestão Estadual do Turismo em Mato Grosso	25/05/11 a 24/12/11	149.700,00
008/2011	30/05/11	World Agência de Viagens, Operadora, Consolidadora e Turismo	Passagens Aéreas Internacionais	30/05/11 a 29/05/11	7.500,00
009/2011	02/06/11	Agência de Viagens Universal Ltda – EPP	Passagens Aéreas Nacionais	02/06/11 a 01/06/11	100.000,00
010/2011	10/06/11	Kamil A .Zarour – ME	Locação de Espaço Físico e Equipamentos	10/06/11 a 31/12/11	109.550,00
011/2011	07/06/11	Associação Matogrossense de Produtores Artesanais – AMPA	Aquisição de Artesanatos e Prod. Típicos Representativos do Estado de Mato Grosso	07/06/11 a 31/12/11	51.000,00
012/2011	07/07/11	Bravo Produções Artísticas Ltda - EPP	Locação com Montagem e Desmontagem de Arquibancada para 47ª Expoagro	07/07/11 a 31/12/11	103.125,00
013/2011	14/07/11	Pantanal Locadora de Automóveis Ltda – ME	Locação de Ônibus com Motorista	14/07/11 a	17.990,00

				13/08/11	
014/2011	21/07/11	América do Sul Táxi Aéreo	Fretamento de Aeronave	21/07/11 a 20/07/11	54.400,00
Total					635.431,20

Fonte: Balancetes mensais

Relativamente aos contratos analisados, constata-se que, de forma geral, na sua formalidade, estão de acordo com o que dispõe o artigo 61 da Lei 8.666/93.

4.5. CONVÊNIOS FIRMADOS, RECURSOS CONCEDIDOS E RECEBIDOS

Foram firmados no exercício de 2011, 31 (trinta e um) convênios no montante de R\$ 2.958.584,75; 02 (dois) termos aditivos de prazo aos Convênios 043/2010 e 060/2010, 04 (quatro) termos aditivos de prazo aos Termos de Cooperação 009/2010, 015/2010, 019/2010 e 023/2010 e 01 (um) termo aditivo de valor ao convênio 015/2010, de R\$ 59.592,89.

Foram transferidos recursos de convênios no montante de R\$ 402.300,00.

4.5.1. Convênios concedidos

No exercício de 2011 foram concedidos 31 convênios no valor total de R\$ 2.958.584,75.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

De acordo com a relação fornecida pelo sistema SIGCON no período, foram celebrados 31 convênios, incluindo Prefeituras do Estado e Associações. E ainda, constam 04 convênios de exercícios anteriores vigentes em 2011.

Apresenta-se os valores empenhados, liquidados e pagos por dotação orçamentária:

Dotação orçamentária	Especificação	Valor R\$		
		Empenhado	Liquidado	Pago
3.3.40.39	Transferências a Municípios	2.948.680,00	2.041.300,00	1.327.300,00
3.3.50.39	Repasse à Instituições Privadas sem fins lucrativos	1.921.000,00	1.571.000,00	1.431.000,00

De forma geral, a amostra analisada, verificou-se que a formalização dos convênios celebrados entre a SEDTUR e os demais convenientes obedecem os requisitos estabelecidos pela IN conjunta 003/09, excetuando-se apenas 06 que não constam da relação do SIGCON

fornecido pelo FIPLAN. São eles:

Concedente	Convenente	Objeto
SEDTUR	União Cacerense de associações de moradores	5ª Festa da pamonha, distrito de Santo Antônio do Caramujo, município de Cáceres - MT
SEDTUR	Prefeitura Municipal de Santa Carmem	Realização do concurso Miss Mato Grosso 2011
SEDTUR	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	16º Fest Bugres
SEDTUR	Prefeitura Municipal de Nortelândia	Realização de carnaval no município de Nortelândia
SEDTUR	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	Realização de carnaval no município de Alto Paraguai
SEDTUR	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	Fest Porto II

Fonte: Fiplan relatório SIGCON

Observa-se que a não inclusão dos convênios no sistema SIGCON, que é um dos requisitos para a sua celebração, contraria o art. 3º da IN 003/2009.

4.6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

No exercício de 2011, a entidade contribuiu para os regimes geral e próprio de previdência (pessoal ativo), conforme demonstrado pelo relatório do FIPLAN - FIP 680 – Pagamentos Efetuados por Credor – Empenhos e Liquidações:

INSS

Mês	Recolhido	Patronal	Total recolhido
Dez/2010	4.248,83	11.092,77	15.341,60
Janeiro/11	3.772,44	10.151,78	13.924,22
Fevereiro/11	2.559,85	6.838,00	9.397,85
Março/11	5.017,07	9.366,00	14.383,07
Abril/11	3.705,58	8.484,00	12.189,58
Mai/11	3.636,98	8.484,00	12.120,98
Junho/11	3.831,58	9.888,00	13.719,58
Julho/11	4.447,58	9.366,00	13.813,58
Agosto/11	3.825,15	8.778,00	12.603,15
Setembro/11	3.706,27	8.484,00	12.190,27
Outubro/11	3.706,27	8.484,00	12.190,27
Novembro/11	3.845,62	8.673,00	12.518,62
Dezembro/11	-	-	0,00
Total	46.303,22	108.089,55	154.392,77

FUNPREV

Mês	Recolhido Servidor	Patronal	Total Recolhido
Janeiro/11	6.296,06	16.217,16	22.513,22
Fevereiro/11	6.245,95	13.318,76	19.564,71
Março/11	6.139,81	13.544,40	19.684,21
Abril/11	5.687,94	13.423,40	19.111,34
Mai/11	10.114,45	23.648,50	33.762,95
Junho/11	14.026,09	31.462,84	45.488,93
Julho/11	10.061,19	23.533,04	33.594,23
Agosto/11	10.131,87	23.674,40	33.806,27
Setembro/11	10.019,51	23.449,68	33.469,19
Outubro/11	10.160,70	23.732,06	33.892,76
Novembro/11	10.718,30	25.085,40	35.803,70
Dezembro/11	17.974,03	42.769,38	60.743,41
Total	117.575,90	273.859,02	391.434,92

4.7. RESTOS A PAGAR

No exercício de 2011, relativamente aos restos a pagar, foi informado o pagamento de R\$ 708,182,21, sendo restos a pagar processados R\$ 439.879,78 e restos a pagar não processados R\$ 268.302,43, houve somente cancelamento de restos a pagar não processados R\$ 2.163.770,84, conforme FIP226 - Demonstrativo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (fls. 1119-1130/TCE).

4.8. PESSOAL

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR possui quadro próprio de pessoal. De acordo com informações contidas no Demonstrativo Analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal admitido e pessoal exonerado/demitido – Anexos XII e XIII, ocorreram as seguintes movimentações no período examinado:

MESES	ADMITIDOS	EXONERADOS/DEMITITOS
Maio	1	-
Junho	1	-
Julho	-	-
Agosto	-	2

Obs.: As admissões e demissões foram todas do quadro de servidores comissionados.

Houve alteração do subsídio dos servidores de acordo com a Lei 9.541, de 26/05/2011 (fl. 204/TCE - balancete de maio/11).

Conforme Anexo XI – Demonstrativo Analítico do Lotacionograma da SEDTUR/MT -, referente ao mês de agosto/2011 (fls. 855-859/TCE), o quadro de pessoal está assim composto:

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA – ANEXO XI - AGOSTO/2011												
Cargo/Função/Emprego	Qtde Autorizada PCCS				Qtde. Vagas Ocupadas				Qtde Vagas Disponíveis			
	Efetivo	Comis	Contr.	Empreg	Efetivo	Comis	Contr	Empreg.	Efetivo	Comis	Contr.	Empreg
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR												
1.Gabinete do Secretário de Desenvolvimento do Turismo												
Secretário (DGA-1)	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
2.Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento do Turismo												
Secretário Adjunto (DGA-2)	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR												
1.Gabinete de Direção												
Chefe de Gabinete (DGA-4)	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
2.Unidade de Assessoria												
Assessor Técnico II (DGA-5)	-	5	-	-	-	4	-	-	-	1	-	-
Assessor Técnico III (DGA-6)	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
Assistente Técnico I (DGA-8)	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Assistente Técnico II (DGA-9)	-	2	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-
Assistente de Gabinete (DGA-10)	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA												
1.Superint. de Desenv e Fomento do Turismo												
Superintendente (DGA-4)	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
1.1 Gerência de Normatização e Fiscalização de Ativ Turística												
Gerente (DGA-8)	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
1.2 Gerência de Programas Especiais												
Gerente (DGA-8)	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
1.3 Gerência de Projetos												
Gerente (DGA-8)	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
1.4 Gerência Técnica												
Gerente (DGA-8)		1				1						
2.Superint. de Promoção e Divulgação												
Superintendente (DGA-4)	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
2.1 Gerência de Eventos												
Gerente (DGA-8)	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
2.2 Gerência de Relação com o mercado												

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA – ANEXO XI - AGOSTO/2011

Cargo/Função/Emprego	Qtde Autorizada PCCS		Contr.	Empreg.	Qtde. Vagas Ocupadas		Contr.	Empreg.	Qtde Vagas Disponíveis		Contr.	Empreg.
	Efetivo	Comis			Efetivo	Comis			Efetivo	Comis		
Gerente (DGA-8)	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
2.3 Gerência de Marketing												
Gerente (DGA-8)	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
2.4 Gerência de Pesquisa Informação de Divulgação												
Gerente (DGA-8)	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
FUNÇÃO DE CONFIANÇA												
1.Assistente de Direção* (DGA-10)	6				6					-		
SUBTOTAL 1	6	25			8	20				3		
EFETIVOS												
Téc.Desenvolvimento Econômico e Social	9				3			-	6	-	-	-
Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	50				7			-	43	-	-	-
Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	49				4			-	45	-	-	-
SUBTOTAL 2	108				14				94			
CEDIDOS												
PNS do SUS - SES					1							
COOPERADORES(TermoCoop Técnica)												
MT Gás					1							
UNEMAT (ônus origem)					1							

1 - Estrutura Organizacional Decreto n. 1.768 DOE 06/01/2009. Lei 7.554 DOE 10/12/2001, Ato Administrativo n. 871/2008 D.O. 15/05/2008.

2 - **Servidores Efetivos ocupando função de confiança

O quadro de servidores da SEDTUR conta ainda com estagiários contratados por meio de Contratos com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola (n. 054/2009/SEDTUR – 06 estagiários para atuarem na sede do órgão (Termo Aditivo – validade até 04/10/2011, constatando-se como irregularidade o PED para pagamento de 09 (estagiários); Termo Aditivo ao contrato n. 008/2010/SEDTUR – 08 estagiários para atuarem no CAT – Centro de Atendimento ao Turista Rodoviária e Aeroporto – validade até 15/03/2011 – Termo Aditivo estendendo a vigência até 15/03/2012, para contratação de estagiários bilíngues, totalizando 14 estagiários.

Na relação fornecida pelo órgão fls. 850-852/TCE, constatou-se a existência de 17 estagiários, divergindo do número de estagiários permitidos de acordo com o Contrato firmado com o CIEE (14), às fls. 863-932/TCE.

Conforme informação às fl. 849/TCE, não há no quadro de pessoal da SEDTUR servidores contratados temporariamente, nem servidores do quadro à disposição de outro

órgão. Os servidores cedidos à SEDTUR encontram-se em situação formalizada, tendo sido observada a legislação pertinente.

4.9. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

4.9.1. Frotas de veículos e equipamentos

No período de janeiro a dezembro de 2011, a Divisão de Transporte esteve sob a responsabilidade do Sr. Luiz Felipe Macedo de Barros – Gerente de Transportes.

A SEDTUR possui à sua disposição nove veículos, sendo seis veículos próprios e três locados:

- 1- Van Citroen Juper M33HDI: ano/modelo 2009/2009, cor branca, placa NPJ 5587;
- 2- Ford Ranger XL, ano/modelo 2010/2011, cor prata, placa NUC 6180;
- 3- L-200 MMC 4X4 GL, ano/modelo 2009/2010, cor branca, placa NJU 1638;
- 4- Toyota IMP Hilux 4 CDL DX, ano/modelo 2000/2001, cor branca, placa JZG 0951;
- 5- Toyota IMP Hilux 4 CDL DX, ano/modelo 2001/2002, cor verde, placa JZJ 7061;
- 6- Ford Ranger XLT, ano/modelo 2010/2011, cor prata, placa NPP 0905;
- 7- VW Gol, ano/modelo 2011/2011, cor prata, placa NJV 7691 (Locado Quality);
- 8- VW Gol, ano/modelo 2011/2011, cor prata, placa NJW 0861 (Locado Quality);
- 9- Toyota Corolla, ano/modelo 2011/2012, cor cinza, placa OAS 3520 (Locado Vivendas).

É relevante destacar que existem multas e infrações relativas aos veículos:

Veículo	Placa	Nº Chassis	Ano	Renavan	Ano Licença	Multas	
						Em Débitos	Suspensa/Defesa de Autuação
L200*	JZX 6421	93XHNK3405C538197	2005/2005	845911430	2011	127,69	-
Citroen C4 Pallas	NPG 7937	8BCLDRFJYAG524640	2009	181648105	2011	212,82	-
Hilux 4CDL DX	JZJ7061	8AJ33LNL529401507	2001/2002	774084880	2009	127,69	-
COROLLA GLI FLEX	OAS3520	9BRBL42E2C4710720	2011/2012	338268901	2011	127,69	-
Total Geral						595,89	

Fonte: Detran MT

O valor total de multas em débito é de R\$ 595,89 (16,54 UPF's)¹.

¹ UPF'S do 2º Semestre/2011.

Relativamente ao veículo penalizado pelas multas, não se verificou a responsabilização do condutor até o momento, o que contraria o art.16 e parágrafo único do do Decreto n. 2.067 de 11/08/2009.

É relevante destacar a falta providência para renovação do licenciamento anual do veículo oficial, modelo MMC/L200 4X4 GLS, placa JZX6421, em tempo hábil, obedecido ao calendário estabelecido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, o que contraria o art. 40 e do Decreto n. 2.067 de 11/08/2009.

Na análise dos documentos apresentados constatou-se que:

- o veículo TOYOTA IMP HILUX 4 CD placa JZI 7061, registra multa por desobedecer as ordens de agente e autoridade no valor de R\$ 127,69; no momento o veículo encontra-se na oficina Lotus Import, a aquisição foi através de recursos de convênios 67/2001.

Necessário se faz, a identificação do motorista infrator para atribuição de responsabilidade pelo pagamento da multa pendente no valor de R\$ 127,69.

- Veículo FORD RANGEL XLT, Placa NPP – 0905 – Na consulta ao Detran consta atraso no pagamento do seguro DPVAT/2011 no valor de 105,28.

- Veículo VAN CITROEN JUPER M33HDI – Placa NPJ 5587 – Consta pendências junto ao Detran relativa ao atraso no pagamento de seguro DPVAT/2011 no valor de R\$ 246,48.

- Veículo L200 MMC 4x4 GL – placa NJU 1638 - Consta pendências junto ao Detran relativa ao atraso no pagamento de seguro DPVAT/2011 no valor de R\$ 105,28.

- Veículo Ford Ranger XL placa NUC 6180 - Consta pendências junto ao Detran relativa ao atraso no pagamento de seguro DPVAT/2011 no valor de R\$ 105,28.

Anexa aos autos fls. 1140-1167/TCE, cópia dos comprovantes.

Os veículos Locados pela Secretaria, encontram-se com os documentos regulares conforme documento de fls. 393-407/TCE, constando apenas uma multa no valor de R\$127,69 referente ao veículo Corolla GLI Flex placa OAS3520.

Constatou-se débitos pendentes relativos aos veículos do órgão (arts. 16 e 19 do Decreto Estadual nº 2.067 de 11/08/09)

4.10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT, conforme art. 70 da CF e art. 184 da Resolução n. 14/07 TCE/MT.

4.11. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Núcleo Sistêmico da Cultura é composto pelos órgãos: 1) Secretaria de Estado de Cultura, 2) Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, 3) Fundo de Educação Profissional, 4) Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, 5) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, 6) Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, 7) Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo. Para atender a demanda dos 07 órgãos foi constituída a Unidade Setorial de Controle Interno composto por: 01 Assessor Técnico III/Contador, 01 Advogado TAIG, 01 Administradora e 01 Estagiária.

O Decreto Estadual nº 1.558/2008, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, em seu artigo 5º estabelece as competências da Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI, que atende todos os órgãos do Núcleo Sistêmico:

“Art. 5º A unidade Setorial de Controle Interno, órgão de apoio estratégico e especializado, tem como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado – AGE no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, competindo-lhe:

§ 1º Desenvolver os seguintes processos de controle interno de acordo com orientações técnicas da Auditoria Geral do Estado:

I – elaborar e obter a aprovação da AGE de seu plano anual de acompanhamento dos controles internos – PAACI;

II – verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas e outros sob a gestão da Secretaria Executiva;

III – revisar prestação de contas mensal dos órgãos integrantes do Núcleo Sistêmico;

IV – verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos da Secretaria Executiva;

V – realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

VI – prestar suporte as atividades de auditoria realizadas pela Auditoria Geral

do Estado;

VII – supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VIII – acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

IX – observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;

X – comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º As Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISECI's, serão compostas por servidores efetivos, de nível superior.

§ 3º A Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se tecnicamente à Auditoria Geral do Estado, vinculando-se à Secitec somente para fins administrativos e funcionais.”

Os Núcleos Sistêmicos desenvolvem atividades sob a supervisão e acompanhamento da Auditoria Geral do Estado – AGE.

O controle interno da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, esteve sob a responsabilidade do Senhor Etevaldo Camargo da Silva, conforme dados cadastrais apresentados no item 2 – Administrador e Demais Responsáveis.

Para dar cumprimento ao estabelecido na legislação, seria necessário haver aumento de servidores de nível superior na unidade de controle interno, pois com a criação do núcleo aumentou o número de órgãos e diminuiu o número de servidores; esse fato leva em conta 01 servidor lotado em cada órgão no controle interno, além de que o responsável pelo controle interno atende aos controles interno (AGE) e externo (TCE) e ainda participa de Comissões de Tomada de Contas Especiais – TCE. Percebe-se que com esta estrutura ínfima é plausível a inobservância do atendimento das normas contidas no artigo 5º do Decreto 1.558/2008; não se podendo afirmar que o controle interno é deficiente (Processo n. 4.186/2011 – Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010).

Recomenda-se que haja uma reestruturação da Unidade de Controle Interno, com aumento de servidores para dar cumprimento à legislação pertinente.

4.12. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão do exercício de 2009 prestadas pelo Sr. Yuri Alexey Vieira Jorge (período de 1º-1-09 a 9-11-09) e da Srª Vanice Marques (período de 10-11-09 a 31/12/09) e do exercício de 2010, prestadas pelo Sra. Vanice Marques, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	3.827	Julgar Regulares , com Recomendações e Determinações Legais as contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão do Sr. Yuri Alexey Vieira Jorge (período de 1º-1-09 a 9-11-09) e da Srª Vanice Marques (período de 10-11-09 a 31/12/09);
2010	3.205	Julgar Regulares , com determinações legais, as contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2010, gestão da Secretaria Srª Vanice Marques, sendo e o Ordenador de Despesa Sr. Deocleciano Ferreira Vieira

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 3.827/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, temos o que segue:

	Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	NÃO HOUVE RECOMENDAÇÃO	
2	NÃO HOUVE RECOMENDAÇÃO	

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 3.827/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, alistamos abaixo as providências do gestor (fls. 1168-1180/TCE):

	Determinação– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	determinando ao atual gestor que: 1) aperfeiçoe o Sistema de Controle Interno;	Atualmente a UNISECI possui 3 servidores de carreira e uma estagiária. Em 2009 possuía apenas 2 servidores de carreira. Importante ressaltar também que a UNISECI em conjunto com a AGE esta adotando os Planos de Providências para regularizar os apontamentos.

	Determinação– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
2	2) instaure Tomadas de Contas Especial, a fim de que se apure as seguintes questões: a) se os serviços objeto do processo 358178/09 foram total e satisfatoriamente executados pela empresa Moretti e Coelho Ltda. e que as conclusões sejam enviadas ao Conselheiro Relator das Contas Anuais de Gestão de 2010 (irregularidade n.º 3); e, b) da mesma forma, no que se refere à irregularidade n.º 16;	O processo de Tomada de Contas foi instaurado e já foi concluído. No momento encontra-se na AGE-MT para emissão de parecer, conforme documento em anexo I.
	3) passe a reter o Imposto de Renda dos prestadores de serviço ao Estado, bem como adote providências no sentido de receber os valores pagos pela contratada diretamente à União a título de Imposto de Renda;	Atualmente o setor financeiro possui um servidor especialmente designado para cuidar desse assunto. Assim, no momento, todos os impostos são devidamente recolhidos.
4	4) passe a reter o INSS sobre a contratação de serviços;	Atualmente o setor financeiro possui um servidor especialmente designado para cuidar desse assunto. Assim, no momento, todos os impostos são devidamente recolhidos.
5	5) adote medidas urgentes no sentido de regularizar a contratação dos serviços de telefonia fixo e móvel;	Atualmente esses serviços estão regularizados, de modo que existem contratos vigentes, conforme já analisado pela equipe de auditoria.
6	6) exija, rigorosamente, as prestações de contas dos convênios em andamento, atendendo todas as legislações federal e estadual pertinentes ao assunto;	O setor de Convênios, na medida do possível, esta tentando colocar em dia as prestações de contas, no entanto deve se levar em consideração que alguns contratados do setor foram demitidos, assim há no momento uma insuficiência de servidores por razões políticas, alheias as nossas vontades.
7	7) adote medidas a fim de melhorar a avaliação da execução orçamentária dos programas finalísticos da SEDTUR;	O setor de planejamento já esta atento para tal situação, na medida que procura programar apenas despesas relativas aos objetivos específicos da Secretaria.
8	8) adote medidas urgentes no sentido de regularizar a contratação dos serviços de telefonia fixo e móvel; determinando ao Sr. Yuri Alexey Vieira Jorge que faça as seguintes restituições de valores aos cofres públicos estaduais: 18,76 UPF's/MT (R\$ 619,08) referentes a irregularidades na concessão e prestação de contas de Diárias (retorno antecipado de viagens autorizadas pelas Ordens de Serviços n.ºs 09.00108-7 e 09.00062-5); 242,42 UPF's/MT (R\$ 8.000,00) referentes a omissão no cumprimento de determinação exarada por meio do Acórdão n.º 2.105/2009, reformado parcialmente pelo Acórdão n.º 3.190/2009; e, 34,51 UPF's/MT (R\$ 1.138,33) referentes ao pagamento de juros e multas incidentes sobre o atraso de obrigações contratuais; e, ainda, nos termos do artigo e 74, 75,	Já em relação à multa aplicada ao Sr. Yuri, informamos que já repassamos os respectivos valores. Segundo o Sr. Yuri as providências estarão sendo tomadas.

	Determinação– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
	incisos II e III e 77 da Lei Complementar n.º 269/07, c/c artigo 289, incisos II e III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Yuri Alexey Vieira Jorge a multa de 195 UPF's/MT, conforme discriminado nas razões do Voto do Relator; e, a Sra. Vanice Marques a multa de 20 UPF's/MT, conforme discriminado nas razões do Voto do Relator, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica advertido o atual gestor, no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderão culminar na reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.	

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 3.205/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, temos o que segue:

	Recomendação – Contas Anuais 2010	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	NÃO HOUVE RECOMENDAÇÃO	
2	NÃO HOUVE RECOMENDAÇÃO	

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 3.205/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, alistamos abaixo as providências do gestor (fls. 1168-1180/TCE):

	Determinação– Contas Anuais 2010	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	determinando à atual gestão que: a) sejam observadas de forma tempestiva e com rigor as normas relacionadas à execução e prestação de contas de convênios, previstas na Instrução Normativa Conjunta	O setor de Convênios, na medida do possível, esta tentando colocar em dia as prestações de contas, no entanto deve se levar em consideração que alguns contratados do setor foram demitidos, assim há no momento

	Determinação– Contas Anuais 2010	Postura do gestor/situação verificada em 2011
	SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009;	uma insuficiência de servidores por razões políticas, alheias as nossas vontades.
2	b) atente-se às determinações do Decreto Estadual nº 2.101/2009, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores;	O setor financeiro esta atento para as determinações do Decreto n. 2101/2009. As prestações de contas das diárias, na medida do possível, estão dentro do prazo.
3	c) instaure procedimento administrativo visando a restituição ao erário do montante de R\$ 495,00, devidamente atualizado, decorrente de omissão de prestação de contas de diária pelo servidor Edmilson Oliveira Santos;	Informamos que o servidor Edmilson não faz mais parte do lotacionograma desta Secretaria. Estamos providenciando a instauração de Tomada de contas Especial.
4	d) adote medidas para que as ações desenvolvidas busquem alcançar os objetivos finalísticos da Secretaria, na forma proposta no Plano de Trabalho Anual (PTA);	O setor de planejamento tem a cada ano avançado na programação dos serviços a serem executado, de modo que, apesar de ainda não estar no nível ideal, tem se dedicado a desenvolver medidas necessárias para alcançar os objetivos finalísticos da Secretaria.
5	e) reestruture a Unidade de Controle Interno, visando dar cumprimento à legislação pertinente;	Atualmente a UNISECI possui 3 servidores de carreira e uma estagiária. Em 2009 possuía apenas 2 servidores de carreira. Importante ressaltar Também que a UNISECI em conjunto com a AGE esta adotando os Planos de Providencias para regularizar os apontamentos.
6	f) seja cobrada efetiva atuação dos servidores designados para fiscalizar a execução de contratos, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;	Esta UNISECI elaborou um manual dos gestores de contratos, inclusive já analisado pela nobre auditora, com o intuito de serem entregues para cada gestor visando tornar eficiente a fiscalização da execução dos contratos.
7	g) providencie a regularização dos débitos relacionados aos veículos pertencentes à Secretaria; e,	Tais débitos se referem ao veículo TOYOTA IMP HILUX 4, placa JZI 7061 que estava com licenciamento atrasado. Informamos que tais débitos encontram-se quitados, conforme documento em anexo III.
8	h) atente-se às demais falhas sem classificação pela Resolução Normativa nº 17/2010 e tome as necessárias providências, a fim de regularizar a situação para os exercícios subsequentes, apontada pela equipe de auditoria às fls. 820 e 812-TC; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 combinado	Informamos que os valores já foram restituídos, conforme documento anexo IV.

Determinação– Contas Anuais 2010	Postura do gestor/situação verificada em 2011
<p>com o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 6º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 17/2010, aplicar as seguintes sanções: a) à Sra. Vanice Marques a multa no valor de 20 UPFs/MT; e, b) ao Sr. Deocleciano Ferreira Vieira a multa de 20 UPFs/MT, todas em decorrência de falha grave consistente na precariedade do sistema de controle interno, apontadas no relatório do voto do Relator, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução n.º 14/2007, contados após a data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das Contas de 2011 desta Secretaria a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria as determinações da letra “c” e “g”, citados nesta decisão, para o fim não somente de apurar a regularização da pendência, mas também para averiguar os encargos moratórios despendidos, fixando-se a responsabilidade pelo desembolso, para posteriormente ressarcimento ao erário</p>	

4.12.1. Diárias

Foram verificadas 18 (dezoito) Ordens de Serviço pendentes de prestação de contas, conforme discriminado:

Nome	N. do Empenho	Data do Recebimento	Saída Viagem	Prazo para Prestação de Contas	Valor R\$
Aparecida Maria Borges Bezerra	00734-3	19/09/11	17/09/11	30/09/11	525,00
	00044-6	23/02/11	15/02/11	02/03/11	525,00
	00608-8	19/08/11	15/08/11	05/09/11	6.085,12
	00393-3	22/06/11	16/06/11	04/07/11	875,00
	00068-3	03/03/11	24/02/11	14/03/11	875,00
	00306-2	30/05/11	26/05/11	10/06/11	1.225,00
	00422-0	07/07/11	05/07/11	21/07/11	875,00
	01002-6	25/11/11	21/11/11	09/12/11	1.575,00
	00750-5	21/09/11	19/09/11	07/10/11	1.575,00
Ana Karla Ataíde Aires Costa	01009-3	08/12/11	01/12/11	16/12/11	450,00
Andre Luis Reis Ribeiro	00859-5	07/10/11	04/10/11	21/10/11	325,00
Fostino Ferreira dos Santos	00753-1	21/09/11	23/09/11	10/10/11	385,00
Jairo Pradela	01054-9	15/12/11	08/12/11	23/12/11	630,00
	00732-7	19/09/11	15/09/11	29/09/11	600,00
Jupira Alves Moreira da Silva	00771-8	26/09/11	23/09/11	10/10/11	385,00
Karine Ferreira Santiago	00776-9	27/09/11	24/09/11	10/10/11	275,00
Mayara Cortez Santos	00547-2	05/08/11	02/08/11	22/08/11	1.170,00
TOTAL					19.230,12

Fonte: FIP 002 - Demonstrativo de Diárias, processado dia 03/04/12.

Segue regulamentação sobre pagamentos de diárias e prestação de contas: § 1º do art. 5º e art. 6º do Decreto n. 2.101, de 18 de agosto de 2009:

Art. 5º A concessão de diárias será autorizada pelo Ordenador de Despesa por meio da Nota de Empenho (EMP) em nome do servidor, devendo ser precedida da apresentação da Ordem de Serviço – OS, conforme disposto no Anexo II deste decreto.

§ 1º O pagamento da diária deve ser efetuado através do crédito em conta corrente do servidor ou disponibilizado na forma estabelecida em outro instrumento legal até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

Art. 6º O servidor que receber diária fica obrigado a fazer a Prestação de Contas da viagem no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno à sede, na qual deverá conter (...).

Observa-se que a maioria dos pagamentos foram efetuados fora do prazo estabelecido no Decreto n. 2.101/09, e a ausência de prestação de contas infringe o art. 6º do mesmo decreto.

4.12.2. Adiantamentos

Em desacordo com o art. 1º do Decreto n. 20/99, encontram-se pendentes de prestação de contas 02 (dois) adiantamentos concedidos em 20/04/11 à servidora Maria Analia da Silva, no valor de R\$ 1.000,00, cuja prestação deveria ter ocorrido em 19/07/11. Conforme

informação obtida na Secretaria de Turismo, o setor responsável está tentando localizar a ex-servidora para sanar essa impropriedade.

5. DENÚNCIAS

No exercício de 2011, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

6. REPRESENTAÇÕES

No exercício de 2011, não foram apresentadas ao TCE/MT representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

7. TOMADA DE CONTAS

No exercício de 2011, foram apresentadas os seguintes processos relativos a Tomada de Contas:

Portarias Conjuntas n. 006/2010 e 007/2010 e 003/2010/SEDTUR/SENCCLAT, instituíram a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Nº Processo*	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
97976/2011	especial	apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos referente ao processo 57232/2009 (Representação)**2	não julgado	
97070/2001	especial	apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos (Prestação de Contas)***3	não julgado	Aguardando análise do TCE

* (Portarias Conjuntas nos 006 e 007/2010/SEDTUR/SENCCLAT)

** Está sob análise do controle interno.

*** Acórdão 3827/2011 – Tomada de Contas Especial entregue no TCE.

2 Apuração de irregularidade acerca de pagamentos efetuados a empresa Kamil Abdel Zarou – ME relativo ao exercício de 2009 (serviço de suporte logístico e operacional em locação de espaço físico para eventos) pela SEC e SEDTUR.

3 Serviços executados pela empresa Moretti Coelho Ltda - atendem satisfatoriamente (Acórdão 3.827/2010).

8. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

1. Observar a ausência da assinatura de autorização do ordenador de despesas em notas de empenho (art. 58 da Lei 4.320/1964);
2. Observar a ausência da assinatura do Ordenador de Despesas nas Notas de Ordens Bancárias (NOB's), em desacordo com os artigos 62 e 64 da Lei 4.320/64 c/c art. 74, § 2º, do Decreto 200/64;
3. Observar as datas de vencimento das faturas, pois o pagamento em atraso estão em desacordo com o art. 4º da Lei n. 4.320/64 e em desacordo com o Princípio da Legitimidade previsto no art. 70 da Constituição Federal;
4. Elaborar termos de responsabilidade por unidade administrativa, conforme artigo 94 da Lei nº 4320/64, bem como os termos de transferência de bens, quando necessários;
5. Reestruturar a Unidade de Controle Interno, com aumento de servidores para dar cumprimento a legislação pertinente;
6. Observar a prestação de contas irregular de adiantamento em desacordo com o art. 1º do Decreto n. 20/99;
7. Conceder diárias de acordo com o § 1º do art. 5º do Decreto n. 2.101/2009;
8. Verificar prestação de contas irregular o que contraria o art. 6º do Decreto n. 2.101/2009.

9. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício de 2011, sob a responsabilidade da Senhora Aparecida Maria Borges Bezerra, Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, e Senhor Sr. Etevaldo Camargo da Silva, Controlador Interno, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

1. GB 03. Licitação_Grave_03. Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei

- 8.666/1993 e art. 3º, II, da Lei 10.520/2002), (item 4.4.2.);
- 1.1. Exigência excessiva do percentual de 10% previsto no § 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93 restringiu a participação de interessados licitação Pregão n. 003/2011, considerando o objeto e o valor da licitação;
2. JB 02. Despesa_Grave_02. Pagamento de despesas referentes a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 66 da Lei 8.666/1993.
- 2.1. Constatação de superfaturamento na contratação do serviço de montagem de stand, conforme análise dos processos n. 19690/2011, 86367/2011, 90810/2011 e 191565/2011 (item 4.4.3.);
3. GB 02. Licitação_Grave_02. Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação (arts. 24 e 25 da Lei 8.666/1993), (item 4.4.3.);
- 3.1. Inexigibilidade de licitação não se enquadra na hipótese do inc. I do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista que não foi comprovada a exclusividade nos Processos n. 19690/2011, 90810/2011 e 272584/2011, pois foi constatada a existência de várias empresas que forneciam o mesmo serviço prestado (locação, montagem, manutenção, frete e desmontagem de stand);
- 3.2. A Administração não apresentou a escolha do fornecedor e a justificativa do preço, conforme exigido no art. 26, parágrafo único, II e III, da Lei n. 8.666/93 - Processo n. 679738/2010;
4. GB 01. Licitação_Grave_01. Não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (art. 37, XXI, da Constituição Federal e arts. 2º, caput, e 89 da Lei 8.666/1993);
- 4.1. Ausência de licitação para contratação de serviços de transporte aéreo de materiais para participar de feiras nacionais no valor total de R\$ 11.543,24, infringindo o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e art. 2º, caput, da Lei Federal n. 8.666/93;
5. HC 06. Contrato_Moderada. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei 8.666/1993 e demais legislações vigentes) (item 4.5);
- 5.1. Contratação de estagiários em número superior ao permitido, conforme Contratos e Termos Aditivos com a empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, nºs 66869/2011 e 66843/2011 - Cláusula Quartas Subitem 4.1 (item 4.8);

6. IB 01. Convênio_Grave_01. Não observância das regras de celebração de convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE 003/2009 e 004/2009 e art. 73, VI, a, da Lei 9.504/1997), (item 4.6.1);
 - 6.1. Ausência de registro de convênios formalizados na relação do SIGCON, em desacordo com o art. 3º da IN 003/2009;
7. JB 14. Despesa_Grave_14. Prestação de contas irregular de adiantamento (art. 81, parágrafo único do Decreto-Lei 200/1967 e legislação específica), (item 4.12.2.);
 - 7.1. Ausência de prestação de contas de adiantamentos, contrariando o art. 1º do Decreto n. 20/99;
8. JB 15. Despesa_Grave_15. Concessão irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica), (item 4.12.1.);
 - 8.1. Pagamento de diárias após a realização da viagem, o que contraria o § 1º do art. 5º do Decreto n. 2.101/2009.
9. JB 16. Despesa_Grave_16. Prestação de contas irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica), (4.12.1.).
 - 9.1. Ausência de prestação de contas da viagem, o que contraria o art. 6º do Decreto n. 2.101/2009.
10. JB 01. Despesa_Grave_01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, art. 4º da Lei 4.320/1964 ou legislação específica), (Reincidente) (Item 4.9.1);
 - 10.1. Despesa indevida com multa de trânsito no montante de R\$ 595,89, equivalente a 16,54 UPF's⁴, o que caracteriza despesa ilegítima, contrariando o art. 4º da Lei 4.320/64 c/c art. 70, caput, CF/88;
11. Ausência de quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, o que contraria o art. 40 do Decreto n. 2.067 de 11/08/2009 (Reincidente) (Sem Classificação) (item 4.9.1).

Controlador Interno - Sr. Etevaldo Camargo da Silva

12. EB 04. Controle Interno_Grave_04. Omissão do responsável pela Unidade de Controle

4 UPF'S do 2º Semestre/2011.

Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007). (Reincidente) - (item 4.9.1.)

12.1. Não identificação e responsabilização dos condutores dos veículos multados, contrariando o art.16 e parágrafo único do do Decreto n. 2.067 de 11/08/2009) – (Reincidente).

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES ESTADUAIS em Cuiabá, 04/04/2012.

MARIA CELESTINA BATISTA
Auditor Público Externo

LENILSA HIDILENE S. VIEGAS
Técnico de Controle Público Externo

CARMEM LÚCIA DE M. MIYABARA
Técnico de Controle Público Externo

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - Período: 01/01/11 A 31/12/11	
NOME	Aparecida Maria Borges Bezerra
RG	0656782-7 SSP/MT
CPF	571.816.591-20
Endereço / CEP	Av. Presidente Marques, 745, Apto 401, Fontana de Trevi – Bairro Centro – Cuiabá/MT
Fone	(65) 3613-9300

SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ORDENADOR DE DESPESA - Portaria n. 28/201, em vigor na data de sua publicação 07/07/11/DOE	
NOME:	Jairo Pradela
PERÍODO	A partir de 07/07/2011 a 31/12/2011
RG:	8453688 SSP/SP
CPF:	303.966.461-15
Endereço / CEP:	Rua Domingos de Lima, nº 111, Vila Aurora/CEP. 78.740-225 - Rondonópolis-MT
Fone:	(65) 3613-9303

CONTADORA/COORDENADORA DE CONTABILIDADE – Período: 01/01/11 a 31/12/11	
NOME:	Virgínia Maria Pacheco de Souza
Inscrição CRC:	2.797/O-0 MT
RG:	189.502 SSP/MT
CPF:	176.431.121-34
Endereço / CEP:	Rua Montevideú, 553. Bairro: Jardim das Américas / CEP 78.060-589 Cuiabá – MT.
Fone:	(65) 3613-3960

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	Etevaldo Camargo da Silva
RG:	038.708 SSP/MT
CPF:	106.686.591-49
Endereço/CEP:	Rua H, Casa 5, Setor Norte – Morada do Ouro / CEP 78.053-474 - Cuiabá-MT
Fone:	3613-3973

Anexo II. Receita

Receita Prevista para o Exercício 2011		94.687.627,00
	Receita Realizada (R\$)	% realização
Janeiro	194.655,94	0,21%
Fevereiro	246.914,13	0,26%
Março	557.511,92	0,59%
Abril	468.571,83	0,49%
Maio	651.720,37	0,69%
Junho	877.480,06	0,93%
Julho	1.197.744,76	1,26%
Agosto	2.925.181,18	3,09%
Setembro	1.894.848,53	2,00%
Outubro	2.496.998,13	2,64%
Novembro	1.673.860,03	1,77%
Dezembro	4.295.246,89	4,54%
TOTAL	17.480.733,77	18,46%

Fonte: FIP 729 – Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo III. Despesa

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	410.689,57	163.211,78	114.374,65
Fevereiro	458.560,87	197.343,27	177.881,16
Março	802.701,39	549.004,39	489.643,81
Abril	642.088,25	514.188,36	375.919,21
Maio	1.506.923,60	595.697,05	593.343,22
Junho	1.188.381,29	981.329,85	845.550,24
Julho	3.292.433,69	1.198.951,89	1.056.948,17
Agosto	1.312.586,69	2.911.800,11	2.281.157,91
Setembro	3384266,57	2.741.935,48	1810775,44
Outubro	1.252.373,27	1.885.624,47	2.462.598,07
Novembro	1.738.803,66	1.256.344,18	1.638.611,77
Dezembro	1.253.193,53	3.216.640,30	1.823.937,23
TOTAL	17.243.002,38	16.212.071,13	13.670.740,88

Fonte: FIP 617 – Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

Anexo IV. Licitações homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Empenhado
Convite	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-
Concorrência	-	-	-
Pregão Presencial	4	147.700,00	7,97%
Pregão Eletrônico	-	-	-
Adesão a Ata de Registro de Preços	34	1.706.044,67	92,03%
TOTAL LICITADO	38	1.853.744,67	100,00%
Dispensa de Licitação	15	540.626,91	100,00%
Inexigibilidade de Licitação	-	-	-
TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS	15	540.626,91	100,00%

Fonte: Demonstrativo das Licitações Realizadas no Exercício de 2011 fl. 1137/TCE.

Foram efetuadas 36 compras diretas num total de R\$ 63.045,16, sendo (16) serviços R\$ 20.259,06; (14) Materiais de Consumo R\$ 16.996,10 e (06) Pessoa Física – Serviços R\$ 25.790,00.